

REGULAMENTO PARA O PROJETO
“LABORATÓRIO DA CENA FUNARTE” – FUNARTE BRASÍLIA 2016

INTRODUÇÃO

A Fundação Nacional de Artes/Funarte, entidade vinculada ao Ministério da Cultura/MINC, torna público que, no período de 11/04/2016 a 02/05/2016, estão abertas as inscrições para a seleção de propostas para integrar o Laboratório da Cena Funarte – Funarte Brasília 2016.

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público a seleção de projetos artísticos com vistas à ocupação da Sala de Dança Klauss Vianna Funarte Brasília com a realização de atividades de pesquisa e criação nas áreas de circo, dança, teatro e suas transversalidades.

O espaço estará disponível para atividades de criação, formação e pesquisa na área das artes cênicas, para o período de junho de 2016 a novembro de 2016, de segunda-feira a domingo, de 10h às 22h. Considerando esta disponibilidade, o projeto inscrito deverá propor qual o período, a carga horária e os dias da semana que pretende utilizar o espaço.

1.1.1 Das vagas disponibilizadas para a ocupação, serão contempladas propostas que garantam equilíbrio entre a diversidade de linguagens das artes cênicas, sendo pelo menos 01 (uma) vaga destinada para proponentes iniciantes com no máximo 3 anos de atuação.

1.2 O projeto de ocupação deverá conter apresentação, cronograma, ficha técnica, currículo resumido dos principais participantes e atividades de compartilhamento.

1.3 O projeto de ocupação deverá prever, além das atividades de pesquisa e criação, atividades de compartilhamento do trabalho artístico desenvolvido com a comunidade em geral. Estas ações deverão ser abertas ao público e realizadas durante a ocupação, tais como, encontros, debates, ensaios abertos, com ampla divulgação por meio eletrônico.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as atividades do projeto deverão ser gratuitas.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar deste Chamamento Público:

a) Pessoa física, maiores de 18 anos;

b) Pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada a inscrição à pessoa física ou jurídica com sede própria cuja destinação seja o objeto deste chamamento.

2.2 Cada proponente poderá concorrer somente com 01 (um) projeto de ocupação, com exceção de cooperativas de produtores ou de artistas, bem como associações que abriguem diversos grupos ou companhias.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas até o dia 02/05/2016.

3.2 As inscrições dos projetos serão aceitas pelo correios (Sedex) ou entregues pessoalmente no endereço abaixo, no horário de 10h às 17h, exceto sábados e domingos e feriados. Os projetos postados pelo correio ou entregues pessoalmente após essa data serão desconsiderados.

3.3 Os projetos entregues ao correio ou entregues pessoalmente deverão ser encaminhados com a seguinte identificação e endereço:

LABORATÓRIO DA CENA FUNARTE BRASÍLIA
SDC Setor de Divulgação Cultural lote 2
Eixo Monumental – Brasília – DF
CEP 70070-350.

3.4 Para sua inscrição, o projeto deve ser encaminhado para o endereço citado acima, em uma via, em envelope único, e deve ser composto pelos seguintes documentos:

- a. Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado no caso de pessoa física, pelo proponente; no caso de pessoa jurídica, pelo representante legal do proponente;
- b. Apresentação detalhada do conjunto de ações artísticas a ser realizado;
- c. Cronograma;
- d. Ficha técnica completa;
- e. Currículo resumido do proponente e dos principais integrantes do projeto;
- f. Documentos que comprovem as atividades do proponente, tais como, clipping, material gráfico, entre outros (máximo de 5 páginas).

3.5 O formulário de inscrição encontra-se na página eletrônica da Funarte, www.funarte.gov.br.

3.6 Após o envio do projeto não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Os projetos inscritos serão avaliados por uma Comissão de Seleção, composta por 3 (três) técnicos da Funarte sob coordenação do Diretor do Centro de Artes Cênicas (Ceacen) da Funarte.

4.2 Os projetos serão analisados seguindo critérios abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
relevância artística do projeto	0 a 10
planejamento das ações complementares, de compartilhamento	0 a 10
conformidade com os objetivos deste chamamento público	0 a 10
TOTAL	0 a 30 pontos

4.3 A nota final de cada projeto de ocupação será a soma das notas individuais dos avaliadores que compõem a Comissão de Seleção.

4.4 Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) maior nota no critério relevância artística da proposta;
- b) maior nota no critério planejamento das ações complementares, de compartilhamento;
- c) maior nota no critério conformidade com os objetivos da chamada pública.

4.5 Caso persista o empate, a Comissão de Seleção, por maioria, estabelecerá o desempate, justificadamente.

4.6 A divisão por módulos com dias, horários e períodos destinados à ocupação de cada projeto se dará conforme a disponibilidade informada na ficha de inscrição, priorizando-se aqueles mais bem classificados.

4.7 A Funarte se reserva o direito de propor alterações nos cronogramas de ocupação com vistas a atender o maior número de proponentes classificados possível.

4.8 Serão divulgados na página eletrônica da Funarte (www.funarte.gov.br) os projetos selecionados e os demais proponentes, com as suas respectivas notas, em ordem decrescente e a divisão final por módulos com dias, horários e períodos destinados a ocupação, conforme disponibilidade informada na ficha de inscrição.

4.9 Ocorrendo desistência ou desclassificação do selecionado por falta de documentação, será convocado o próximo proponente, conforme ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Seleção.

5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

5.1 Os selecionados deverão levar à Funarte Brasília, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, após a divulgação do resultado, os seguintes documentos para elaboração do contrato de ocupação da Sala de Dança Klaus Vianna Funarte Brasília (original e cópia):

Se for pessoa jurídica:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Contrato social/estatuto e sua última alteração;
- c) Termo de posse de seu representante legal ou da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- d) Documento de identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(ais).

Se for pessoa física:

- a) Documento de identidade e do CPF do proponente;
- b) Comprovante de endereço atualizado.

5.1.1 Os documentos referidos no item 5.1 deverão ser entregues pessoalmente no endereço da Representação da Funarte Brasília SDC – Setor de Divulgação Cultural lote 2 Eixo Monumental Brasília - DF, ocasião em que serão conferidos com os respectivos originais, quando for o caso, conforme Decreto nº 6.932/09.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato, o selecionado deverá entregar o relatório de pré-produção do projeto selecionado.

6.2 O relatório de pré-produção do projeto deverá conter:

- a) Calendário completo da programação;
- b) Release, textos informativos e documentação;
- c) Outros materiais que o selecionado julgar pertinentes.

6.3 Os selecionados comprometem-se a realizar o projeto tal como apresentado e incluir em todo material de divulgação a logomarca do Governo Federal, MinC e da Funarte, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas, que estarão à disposição na página eletrônica da Funarte: [www.funarte.gov.br/identidade visual](http://www.funarte.gov.br/identidade%20visual).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os horários de ocupação poderão sofrer alterações em função de necessidades técnicas definidas pela Funarte, sendo os selecionados comunicados com antecedência.

7.2 Equipamentos, instrumentos e outros materiais dos selecionados poderão permanecer nos camarins da Funarte Brasília, não cabendo a esta qualquer responsabilidade sobre eles.

7.3 Os projetos não selecionados poderão ser retirados no endereço do item 3.3 até 30 dias após o resultado final. Após esse prazo serão destruídos.

7.4 Especificações técnicas da Sala de Dança Klauss Vianna Funarte Brasília: área total piso de cimento queimado (10, mx8m), pé direito (2,00m), espelhos e barra.

7.4.1 O uso eventual de outros equipamentos e materiais dos espaços da Funarte Brasília está condicionado à disponibilidade e à presença de técnico responsável.

7.5 O presente Regulamento ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Funarte: www.funarte.gov.br.

7.6 Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo endereço eletrônico laboratoriodacenadf@funarte.gov.br e visitas a da Sala de Dança Klauss Vianna Funarte Brasília, para conhecimento do espaço, poderão ser agendadas pelo telefone (61) 3322-2032.

Francisco de Castro Mucci
Presidente